DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL
DE CASSILÂNDIA - MS
Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013

Ano II - Edição 181 – Cassilândia - MS – 30 de Maio de 2014 Pág. 01

LIVRO N.º 179 FLS. 43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Portaria N.º 326/14 de 16 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e atribuir à professora **Elza Assis Cordoni**, matrícula 88/2, mais uma carga horária de vinte e duas (22) horas aula, pelo exercício da sua função no Lar da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 305/14 de 12 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder a Sra. **Maria Divina Evangelista,** Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 1620, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em nove (09) de maio de 2014 e término em vinte e três (23) de maio de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 306/14 de 12 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, ao Sr. **Rafael Tavares da Conceição Araújo**, matrícula 1813, Assessor de Turismo, Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até dois (02) anos, com início em doze (12) de maio de 2014, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

FLS. Nº 24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 307/14 de 12 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Jonas Alves Pereira,** Gari, matrícula 1435, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte e seis (26) de junho de 2011 a vinte e cinco (25) de junho de 2012, com início em doze (12) de maio de 2014 e término em dez (10) de junho de 2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 308/14 de 12 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Rosana Candida de Souza,** Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 393, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em doze (12) de maio de 2014 e término em vinte e um (21) de maio de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 309/14 de 12 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Emerson Luiz de Freitas**, Motorista III, matrícula 2024, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em nove (09) de maio de 2014 e término em vinte e três (23) de maio de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 310/14 de 12 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Daniela Cristina Gomes de Freitas Silva,** Professora, matrícula 118, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em nove (09) de maio de 2014 e término em vinte e três (23) de maio de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 312/14 de 12 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, os funcionários abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
736	Afonso Alves Domingos	E	F
738	Alenir Cândida Paulino	E	F
1096	Antonio Alves Ferreira	H	I
30	Aparecida Batista Garcia	F	G
1157	Aparecida Ponciano	H	I
61	Cilza Aparecida da Silva	M	N
54	Creusnita Gomes da Mata	M	N
1246	Doranice Borges de Souza Silva	E	F
99	Elias José dos Santos	M	N
319	Eni Aparecida Peres	H	I
711	Eurinivalda Candeias Miranda	E	F
726	Francineide Simão dos S. Freitas	E	F
1069	Gabriel Ribeiro Gregório	H	I
1419	Gilda da Silva Barbosa	C	D
1415	Irene A. da Silva Soares	C	D
691	Jesus Barbosa Ferreira	E	F
481	João Machado de Souza	O	P
348	José Alves da Silva	H	I
42	José Gilberto de Almeida	F	G
1222	Helenice da Fonseca Salgaço Pulino	A	B
709	Hildo Damião de Magalhães	E	F

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 313/14 de 12 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 314/14 de 12 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, o funcionário abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
1838	Julio Anderson Aparecido Vieira Viana	A	B

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a abril/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 315/14 de 12 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper a pedido, a Licença Para Trato de Interesse Particular, concedida a Sra. **Maria dos Anjos Santos**, Inspetora de Alunos, matrícula 1729, concedida pela Portaria nº 156/14 de 14 de março de 2014, a partir de 28/05/2014.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 316/14 de 12 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Rescindir o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 051/2014, da Sra. Francisca dos Santos, CPF 776.759.161-15, a partir de 28/05/2014.

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 317/14 de 14 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor:

Contratado	Nível	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Luciana Gonçalves Ferreira	II	073/2014	05 h/a	14/05/2014	04/07/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 318/14 de 16 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Danilo Freitas de Oliveira,** Auxiliar de Serviços Obras e Pavimentação, matrícula 1831, férias restantes pelo prazo de dez (10) dias, correspondente ao período aquisitivo de dezoito (18) de março de 2012 a dezessete (17) de março de 2013, com início em quatorze (14) de maio de 2014 e término em vinte e três (23) de maio de 2014

Art. 2º - Conceder ao Sr. **Danilo Freitas de Oliveira,** Auxiliar de Serviços Obras e Pavimentação, matrícula 1831, férias pelo prazo de dez (10) dias, correspondente ao período aquisitivo de dezoito (18) de março de 2013 a dezessete (17) de março de 2014, com início em vinte e seis (26) de maio de 2014 e término em quatro (04) de junho de 2014

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 319/14 de 16 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Welter Arantes de Freitas,** Professor, matrícula 1445, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de onze (11) dias, com início em doze (12) de maio de 2014 e término em vinte e dois (22) de maio de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 12/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dia do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 320/14 de 16 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Leila Leonel Nunes Magalhães,** Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 1932, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com doze (12) de maio de 2014 e término em vinte e seis (26) de maio de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 322/14 de 16 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Rosivaine Vaz de Moura Vinhatico,** Professora, matrícula 721, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em quatorze (14) de maio de 2014 e término em vinte e três (23) de maio de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 323/14 de 16 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao Sr. **Silvio Francisco do Amaral,** Auxiliar de Serviços Obras Diversos, matrícula 447, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de primeiro (1º) de outubro de 2009 a trinta (30) de setembro de 2010, com início em quinze (15) de maio de 2014 e término em treze (13) de junho de 2014

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 324/14 de 16 de maio de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Claudio Aparecido da Silva,** Chefe de Sessão de Limpeza, matrícula 858, referente ao período aquisitivo de trinta (30) de janeiro de 2012 a vinte e nove (29) de janeiro de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Extrato de 02º termo aditivo
Contrato N° 170/2013
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA-ME.
DOTAÇÃO:
50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.1.019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTO DE SAÚDE E PSF/EUPA
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 16/09/2014.
Data –16/05/2014

Extrato de 02º termo aditivo
Contrato N° 106/2013
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado ARCH QUIMICA BRASIL LTDA .
DOTAÇÃO: 30. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.102 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0025.2.016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.30-001 MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 21/09/2014.
Data –21/05/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1109/2014.
EDITAL N° 070/2014.
DATA: 30/05/2014.
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal n° 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 11/06/2014 às 08h00 (oito) horas (MS) na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" sob o regime de fornecimento indireto, para aquisição de peças, incluindo mão de obra, destinadas ao conserto e manutenção da transmissão, freios, embreagem e parte elétrica do TRATOR NEW HOLLAND MODELO TL85 Nº DE SÉRIE Z8CB46418, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email:
pmclicitacao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 30 de Maio de 2014
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº 002/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de Janeiro de 2014.

RESOLVE :

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual de Assistência Social (FEAS), referente o exercício de 2013.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 29 de Janeiro de 2014.

Maria Roslina Ferreira
Presidente do CMAS

PORTARIA Nº. 2076/2014, DE 29 DE MAIO DE 2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE AO SERVIDOR,
IVANOR BARBOSA FERREIRA,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente da PREVISCA - Previdência Social dos Servidores do Município de Cassilândia-MS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com Art. 56, da Lei Complementar Municipal n.º 107/2007, de 10 de outubro de 2007, que rege a previdência municipal, com fulcro na Lei 10.887/2004, de 18 de junho de 2004.

Considerando que o Servidor IVANOR BARBOSA FERREIRA, requereu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, protocolado sob nº. 012/2014, em 20 de maio de 2014, visto que, o mesmo, requereu o benefício tendo em vista o implemento da idade exigida constitucionalmente e as demais condições exigidas.

Mister se faz ressaltar, que está demonstrada pelos documentos acostados ao processo, a prova de que o requerente nasceu aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro (12) de um mil novecentos e quarenta e oito (1948), contando atualmente com sessenta e cinco (65) anos de idade, conforme cédula de identidade. Conta até a presente data, com seis mil duzentos e oitenta e nove (6.289) dias, de Tempo de Serviço, ou seja, dezessete (17) anos, dois (02) meses e vinte e quatro (24) dias, de tempo de serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a partir de Um (01) de Junho (06) de Dois mil e catorze (2014), ao Servidor IVANOR BARBOSA FERREIRA, com base no que prescreve o artigo 56, da Lei Complementar nº. 107/2007, c/c o inciso III do § 1º. do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com fulcro na Lei 10.887/2004, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em duzentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos (R$ 238,22), com majoração no valor de quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos (R$ 485,78) , portanto, o valor dos proventos resultam em setecentos e vinte e quatro reais (R$ 724,00), mediante ao que dispõe o artigo 201, § 2º. da Constituição Federal. Sendo que os proventos devam ser reajustados sempre que alterar o valor do salário mínimo vigente no país.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 29 de Maio de 2014.

_____
JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Edna de Fátima Spadim Custódio

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa